

VOTO Nº 019/2019/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.903694/2019-06

Analisa as propostas de Consulta Pública (CP) para a alteração das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos ciprodinil e fludioxonil e inclusão das monografias dos ingredientes ativos *Heterorhabditis bacteriophora* C77 – *Cordyceps fumosorosea* na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área responsável: [GGTOX](#)

Relator: Renato Alencar Porto

1. Relatório

Tratam-se de Propostas de Consulta Pública – CP apresentadas pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) para alteração e inclusão de monografias de ingredientes ativos de agrotóxicos na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

As monografias de ingredientes ativos são resultado da avaliação e reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos destinados ao uso agrícola, domissanitário, não agrícola, em ambientes aquáticos e como preservantes de madeira.

2. Análise

Está em avaliação o processo SEI nº 25351.903694/2019-06 e estão sendo propostas alterações e inclusões nas monografias referentes aos ingredientes ativos:

2.1 – C47 - CIPRODINIL

Na monografia do ingrediente ativo C47 - CIPRODINIL, propõe-se incluir as culturas de alface, alho, citros, morango, pêssego e uva com limites máximos de resíduos (LMR), respectivamente, de 3,0 mg/kg, 5 mg/kg, 0,5 mg/kg, 1,0 mg/kg, 1,0 mg/kg e 2,0 mg/kg, respectivamente e com intervalos de segurança (IS), respectivamente, de 3 dias, não determinado, 3 dias, 1 dia, 7 dias e 3 dias; alteração do intervalo de segurança para a cultura do feijão de 7 dias para 5 dias; alteração do LMR de 0,5 mg/kg para 0,3 mg/kg e do IS de 7 dias para 2 dias para a cultura do tomate.

2.2 – F49 - FLUDIOXONIL

Na monografia do ingrediente ativo F49 - FLUDIOXONIL, propõe-se incluir as culturas de alface, algodão, alho, cebola, citros, feijão, girassol, morango, pêssego, rosa, soja, tomate e uva, com LMRs, respectivamente, de 5,0 mg/kg, 0,05 mg/kg, 3,0 mg/kg, 0,07 mg/kg, 0,3 mg/kg, 0,5 mg/kg, 0,2 mg/kg, 0,5 mg/kg, 0,5 mg/kg, "uso não alimentar", 0,2 mg/kg, 0,3 mg/kg, 3,0 mg/kg; e com intervalos de segurança, respectivamente, de 3 dias, 25 dias, não determinado, 7 dias, 3 dias, 5 dias, 21 dias, 1 dia, 7 dias, 30 dias, 2 dias, 3 dias.

2.3 - H17 – *Heterorhabditis bacteriophora*

Incluir a monografia do ingrediente ativo H17 – *Heterorhabditis bacteriophora* na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

2.4 - C77 – *Cordyceps fumosorosea*

Incluir a monografia do ingrediente ativo C77 – *Cordyceps fumosorosea* na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

3. **Voto**

Diante do exposto, submeto as propostas de Consulta Pública à deliberação pela Diretoria Colegiada e voto pela aprovação, com prazo para manifestação da sociedade de 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alencar Porto, Diretor**, em 12/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0483527** e o código CRC **121DCEDD**.